PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 18/07/19
Servidor Responsável

LEI Nº 1.300, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Concede revisão geral e anual sobre a remuneração dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida revisão geral e anual, sobre a remuneração dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no percentual de 5,00% (cinco por cento).

Art. 2º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões custeadas diretamente pelo orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 18 de julho de 2019.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal